

ATENÇÃO

| Informativo Gehaka



Portaria nº 402, de 15 de agosto de 2013.

Inmetro determina o fim da utilização dos medidores de umidade tipo "UNIVERSAL" na classificação, compra e venda de grãos

Saiba mais aqui!

ATENÇÃO

Através da publicação no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2013, o Inmetro tornou válida a Portaria nº 402, de 15/8/2013, que aprova o Regulamento Técnico Metrológico - RTM e seu Anexo, estabelecendo os requisitos que os medidores de umidade de grãos utilizados nas transações comerciais devem atender.

O Art. 4º do regulamento estabelece que, a partir de 15/2/2016, trinta meses após a sua publicação, não será admitida a utilização de medidores de umidade de grãos de indicação não digital e amostra destrutiva, conhecidos como medidores UNIVERSAL, para as aplicações descritas no item 1 do RTM.

O item 1 do RTM define o seguinte:

1. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

1.1 Este Regulamento Técnico Metrológico estabelece as condições mínimas a que devem satisfazer os medidores de umidade de grãos, de leitura direta em amostras estáticas.

1.2 Este Regulamento aplica-se somente aos medidores de umidade de grãos utilizados na determinação de umidade de grãos em transações comerciais e na fiscalização por parte dos órgãos competentes.

1.3 Este Regulamento aplica-se ao controle realizado nos grãos mais relevantes economicamente, dentre eles: feijão, arroz, café, milho e soja.

1.4 Para medidores de umidade de grãos não utilizados em transações comerciais e na fiscalização, a indicação "Não permitido para uso comercial" ou marcação similar deve ser clara e visivelmente marcada em seu corpo.

O item 4 do mesmo RTM define que o método de referência para a determinação da umidade de grãos deve ser o da estufa.

Outro item de fundamental importância é o de número 5, que define os erros máximos admissíveis para os medidores de umidade utilizados na classificação, compra e venda de grãos, sejam de uso em campo ou em locais de recebimento, tais como armazéns, cooperativas, agroindústrias etc.

Os erros máximos admissíveis (EMA) em valores percentuais do conteúdo de umidade enquadram-se nos seguintes limites:

Tipos de grãos	EMA (% U)
Feijão, Arroz em Casca , Soja, Milho e Café Verde	0,8; se $0,05 \times \%U < 0,8$ $0,05 \times \%U$; se $0,05 \times \%U > 0,8$

O exemplo abaixo (Fig. 01) ilustra o comportamento de um medidor que se enquadra dentro dos limites dos erros máximos admissíveis adotados pelo Inmetro:

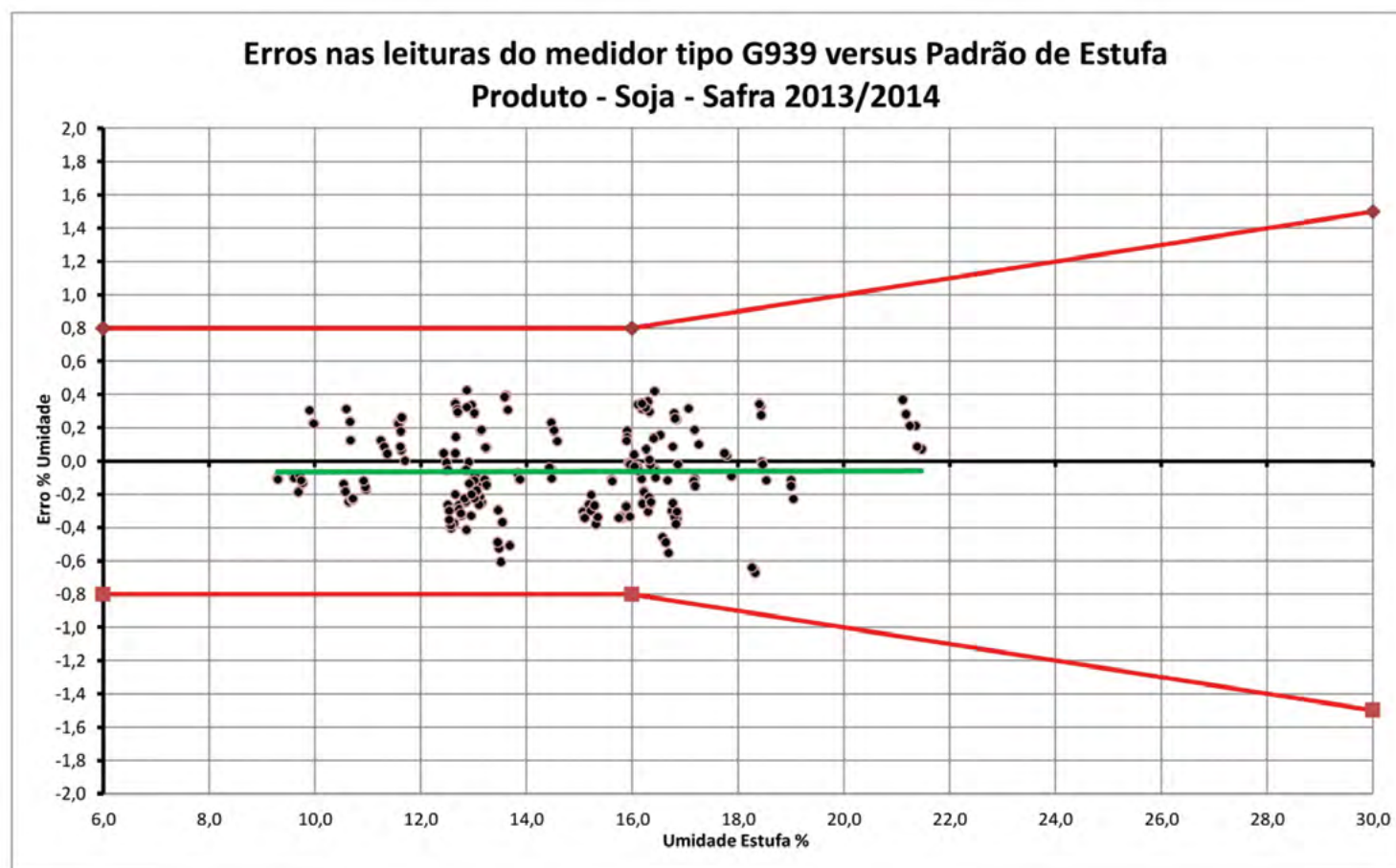


Fig. 01

Notas:

- Os pontos pretos (●) indicam os erros de cada leitura nas amostras de soja da safra 2013/2014, com conteúdo de umidade variando entre 9,0 % a 21,5 %.
- As linhas vermelhas indicam os limites dos erros máximos admissíveis de acordo com os teores de umidade em valores percentuais (%U).
- A linha preta central indica a referência da estufa.
- A linha verde indica o desvio médio das leituras do medidor tipo G939 utilizado no comparativo com o padrão de estufa.

Considerando a necessidade de fixar com precisão os prazos para implementação da nova regulamentação, o Inmetro, em 20/12/2013, emitiu a Portaria n.º 617, que foi publicada no Diário Oficial da União de 24/12/2013, definindo os períodos para cada etapa do RTM da seguinte forma:

Quesito	Período	Responsáveis
Prazo em que os medidores de umidade de grãos deverão atender aos requisitos do RTM	42 meses, contados a partir de 15/8/2013	-X-
Aceitação de solicitações de apreciação técnica de modelos-ATM	Somente depois de decorridos 30 meses da data de 15/8/2013	Inmetro
Regularização dos instrumentos de medição para a comercialização conforme o RTM	Até 12 meses após a data de 15/2/2016	Fabricantes e importadores
Medidores de umidade de grãos em uso que não tenham modelo aprovado pelo presente RTM poderão permanecer em uso sem o controle legal do Inmetro	Até sua obsolescência, exceto os medidores tipo UNIVERSAL, cuja interrupção de uso em transações comerciais dar-se-á em 15/2/2016	Clientes
Utilização de medidores de umidade de grãos que não tenham modelo aprovado em transações comerciais	Até sua obsolescência, desde que tais medidores atendam os erros máximos admissíveis (EMA) estabelecidos no RTM	Clientes

Para maiores esclarecimentos, envie suas dúvidas para o e-mail: suporte-agri@gehaka.com.br

Referências:

- Portaria Inmetro n.º 402 de 15 de agosto de 2013.
- Portaria Inmetro n.º 617 de 20 de dezembro de 2013.

Visite o site www.medidoresdeumidade.com e conheça a nossa linha completa de medidores de umidade de grãos e o exclusivo sistema Gehaka de atualização via Internet.

Assistência técnica credenciada nas principais regiões produtoras de grãos do Brasil



Tel.: 11 2165 1100
 vendas@gehaka.com.br
www.gehaka.com.br
 Acesse: www.medidoresdeumidade.com